



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.830”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA REGINA MARINS DO BOMFIM** protocolizado sob nº 4408, de 06 de julho de 2021;

RESOLVE:

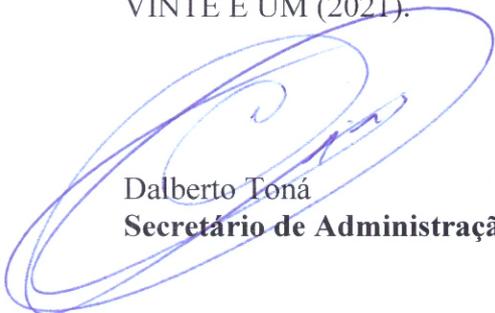
Art. 1º. Fica concedido a Servidora **MARCIA REGINA MARINS DO BOMFIM**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 10, RG nº 6.336.771-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 913.543.319-15, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais (média das 80% maiores remunerações), com fundamento no Art. 40, §5º da CF, contando com o tempo líquido de serviço de 10.146 (dez mil, cento e quarenta e seis) dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, sem paridade.

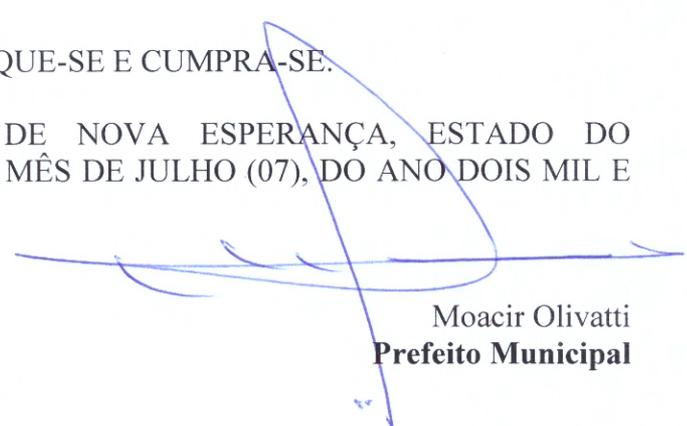
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.894,24 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal